



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 1070/2025

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais que, junto a **órgãos competentes**, viabilize a contratação/recontratação — em regime compatível com a legislação vigente — de servidores aposentados residentes nas proximidades das praças municipais para execução de atividades de manutenção, rega, limpeza e cuidados com jardins, mediante programa municipal de apoio social e conservação dos espaços públicos.

JUSTIFICATIVA

A manutenção regular das praças públicas é essencial para garantir a segurança, o bem-estar e a convivência comunitária, além de valorizar o patrimônio urbano e a imagem do município. Praças bem-cuidadas incentivam a frequência de famílias, idosos e jovens, promovendo saúde, lazer e maior vigilância natural, reduzindo riscos de vandalismo e insegurança.

Como referência, já existem no país modelos e programas voltados à conservação de áreas verdes e à participação da sociedade em sua manutenção — por exemplo, os programas de “Adote uma Praça” implantados em grandes cidades como São Paulo e Curitiba, que demonstram a eficácia de parcerias e arranjos locais para preservar e valorizar praças e áreas verdes. Além disso, políticas e programas voltados ao envelhecimento ativo (como o Programa “Viver” e similares) mostram como ações públicas voltadas à pessoa idosa podem ser estruturadas para promover inclusão social, participação e ocupação produtiva da terceira idade. Essas experiências servem como referência técnica e operacional para a formatação do programa municipal ora proposto.

Ao mesmo tempo, muitos aposentados municipais possuem interesse em manter-se ativos socialmente e contribuir com a comunidade; o trabalho leve de manutenção de praças é uma forma de promover envelhecimento ativo, renda complementar e inclusão social, reduzindo isolamento e melhorando a qualidade de vida dessas pessoas. A organização de vagas para aposentados pode ser estruturada como programa municipal de convivência/trabalho leve, combinando assistência social, formação básica e acompanhamento da Secretaria de Assistência Social.

É necessário, contudo, observar os limites e regras do reingresso de servidores aposentados na atividade remunerada pública, bem como a legislação federal e orientações dos órgãos de controle quanto a reintegração, reversão ou contratação de aposentados. Recomenda-se que o modelo adotado seja respaldado pela Procuradoria Jurídica do Município e pela Secretaria de Gestão de Pessoas, avaliando alternativas legais como contratos temporários, termos de colaboração, convênios com entidades de assistência social ou programas de

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 52848/2025 - 01/10/2025 12:36 - PROCESSO 1605/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



voluntariado remunerado/bolsa, garantindo transparência e respeito à legislação previdenciária e administrativa.

Além dos benefícios sociais e ambientais, a adoção de um programa estruturado de recontração/contratação de aposentados para cuidados de praças pode gerar economia, melhorar a manutenção preventiva (menor custo de reparos futuros) e reforçar o sentimento de pertencimento da comunidade para com os espaços públicos. Para mitigar riscos e garantir eficiência, propõe-se a implantação por meio de projeto-piloto (ex.: 3–5 praças), com indicadores de avaliação (frequência de manutenção, satisfação dos usuários, redução de queixas/ocorrências e custo mensal), formação básica em manejo de jardins e segurança, e acompanhamento pela Secretaria responsável.

Por essas razões, entende-se que a política proposta conjuga benefício social (inclusão e qualidade de vida dos aposentados), cuidado e preservação do patrimônio público, redução de custos operacionais quando bem planejada, e maior qualidade de vida e estética urbana para a população.

Conto com o seu apoio e desde já presto meus agradecimentos.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 01 de outubro de 2025.

Léo Munhoz
Vereador PODEMOS

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 52848/2025 - 01/10/2025 12:36 - PROCESSO 1605/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=C80G9NVCH3U71N1T>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C80G-9NVC-H3U7-1N1T



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52848/2025 - 01/10/2025 - 12:36 - C80G-9NVC-H3U7-1N1T